



*[Handwritten signatures and initials]*  
H. S. O. T. B. C.

**Ata número noventa e quatro referente ao mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca**

---- Aos três dias do mês de Agosto dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Maria Manuela Sá, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segunda Vogal do executivo. -----

---- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2: Cá Vos Espero, Unipessoal, Lda – Prestação de Serviços; -----

---- Ponto 3: Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.; -----

---- Ponto 4: Procedimento concursal comum para a contratação por tempo determinado de um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza); -----

---- Ponto 5 : Procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)” ; -----

---- Ponto 6: Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas; -----

---- Ponto 7: Pinturas na Freguesia; -----

---- Ponto 8: CMTN – Nota Informativa Relativa ao Desemprego; -----

---- Ponto 9: Férias - Tesoureira e Vogal desta Junta; -----

---- Ponto 10: Censos 2021; -----

---- Ponto 11: Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas. -----



*[Handwritten signatures and initials]*

---- **Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** -----

---- Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 2 – Cá Vos Espero, Unipessoal, Lda – Prestação de Serviços:** -----

---- O Senhor Presidente, informou que contactou a Firma Cá Vos Espero, para possível prestação de serviços de funerais nos cemitérios da freguesia. -----

---- **Ponto 3 – Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:** -----

---- O Presidente da Junta, relativamente à aquisição de serviços em causa, informou o seguinte: -----

---- O adjudicatário “Maria Orlanda Faria Teixeira”, enviou via email a “Descrição dos Trabalhos” correspondente aos trabalhos realizados durante o mês de julho do ano em curso. -----

---- O gestor do contrato, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, Assistente Técnico da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, na posse da “Descrição dos Trabalhos”, e pelo acompanhamento da execução do contrato realizado durante o mês de julho de 2021, foi considerado em conformidade e exarado no relatório apresentado pelo mesmo, de acordo com a deliberação desta autarquia de 3 de dezembro de 2020, e artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

---- Na posse dos documentos supracitados, e verificada a conformidade, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a aprovação dos mesmos. -----

---- Face ao exposto, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, proceder à liquidação da factura n.º. 241, no valor de 1.353,00 € (mil, trezentos e cinquenta e três euros), correspondente à “Descrição dos Trabalhos”. -----

---- A “Descrição dos Trabalhos” da empresa “Maria Orlanda Faria Teixeira”, assim



como o “Relatório nº. 7” do gestor do contrato, ficam arquivados no processo correspondente à aquisição de serviços. -----

---- **Ponto 4 - Procedimento concursal comum para a contratação por tempo determinado de um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza):** -----

---- Nos termos do artigo 28 da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria nº 11-A/2021 de 11 de janeiro, esta Junta de Freguesia, homologa as actas do procedimento concursal para contratação por tempo determinado de um Assistente Operacional conforme o aviso nº. 10964/2021, publicado no diário da república, 2ª. série, nº. 113 de 14 de junho de 2021, as quais constam no processo criado para o mesmo. -----

---- **Ponto 5 : Procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)”:** -----

---- Presente ao executivo da Junta de Freguesia o “Projecto de decisão de adjudicação ao abrigo do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08” elaborado pelos serviços da Freguesia, relativo à empreitada em apreço, o qual consta em anexo à presente acta. -----

---- Na posse do “projecto” supra mencionado, e da proposta enviada pela empresa “LusoPlano – Construção e Reabilitação, Lda”, foram devidamente analisados, verificada a conformidade da mesma com os requisitos do convite, esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar àquela firma a “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)”, no valor de 35.392,50 € (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que, à mesma vai ser dado conhecimento, para apresentação por parte desta dos documentos de habilitação. -----

---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no entanto esta Freguesia, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar. -----

---- O “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do actual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a empreitada, avaliar os “autos” apresentados pela empresa, e após a conclusão da mesma, elaborar o respectivo relatório, que será sujeito a deliberação desta autarquia, para posterior pagamento. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)”: -----

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa “LusoPlano – Construção e Reabilitação, Lda”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente acta ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- **Ponto 6: Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas:** -----

---- O Senhor Presidente, informou que no dia dois de Agosto de dois mil e vinte um o Ringue do Parque Desportivo de Lapas, levou uma camada de resina, como primário, para pintura final, a realizar seguidamente-----

---- **Ponto 7: Pinturas na Freguesia;** -----

---- Informou o Senhor Presidente, de que irá dar início a pintura da sede da Junta em Ribeira Ruiva, e que na próxima semana se irá pintar a sede das Lapas, de seguida será a Muralha em Ribeira Branca. -----

---- **Ponto 8: CMTN – Nota Informativa Relativa ao Desemprego;** -----

---- Foi recebido pelo município de torres novas, uma nota informativa dos dados estatísticos de emprego no concelho de torres novas, verificando-se que até Junho do corrente ano, houve uma diminuição de desemprego comparativamente com



*[Handwritten signature]*

Dezembro de dois mil e vinte; -----

----- **Ponto 9: Férias - Tesoureira e Vogal desta Junta;** -----

----- A tesoureira desta junta, Rosário Marcelino e o vogal Rui Ferreira, deram conhecimento de que irão estar ausentes para férias de dezasseis de Agosto a vinte e nove de Agosto de dois mil e vinte e um. -----

----- **Ponto 10: Censos 2021;** -----

----- Foi apresentado o relatório referente aos censos 2021, onde se verificou uma diminuição da população comparativamente com o ano dois mil e onze. -----

----- **Ponto 11: Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas.** -----

----- “SFLUR” pediu apoio para a aquisição de instrumentos para a Banda Filarmónica.-----

----- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar com o valor 500,00€ (quinhentos euros). -----

----- “ SMUT” pediu apoio para a realização de obras no salão multiusos. -----

----- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar com o valor 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

----- “Rancho Folclórico de Torres Novas” pediu apoio para cumprimento das suas despesas fixas mensais. -----

----- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar com o valor 200,00€ (duzentos euros). -----

----- A quando da votação o secretario desta edilidade ausentou-se por ser presidente da referida associação. -----

----- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

*[Handwritten signature]*

----- O Secretário, -----

*[Handwritten signature]*



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e  
Ribeira Branca

----- A Tesoureira, -----

*[Handwritten signature]*

----- O Primeiro Vogal, -----

*Rui Manuel Lopes Ferreira*

----- A Segunda Vogal, -----

*Maria Manuela Sequeira*



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Projecto de decisão de adjudicação ao abrigo do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08.

---- A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribera Branca, Concelho de Torres Novas, por deliberação de 20 de julho de 2021, iniciou o procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)”, com convites dirigidos a três entidades: -----

---- LusoPlano – Construção e Reabilitação, Lda; -----

---- Construções JJR, SA; -----

---- Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda; -----

---- No prazo estabelecido para entrega das propostas, 17,00 horas do dia 30 de julho de 2021, não foram recebidas propostas das entidades “Construções JJR, SA” e “Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda”. -----

---- A entidade “LusoPlano – Construção e Reabilitação, Lda”, apresentou proposta, que após ser verificada pelos serviços da Freguesia, foi considerada em conformidade com o convite formulado e assim validada. -----

---- Face ao exposto, e conforme determina o nº. 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, os serviços desta autarquia, submetem à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribera Branca, o presente projecto de decisão de adjudicação à entidade “LusoPlano – Construção e Reabilitação, Lda”. -----

----- Torres Novas, 2 de agosto de 2021, -----

----- Pelos serviços da Freguesia, -----

*Nuno Alexandre Lopes T'empero Paulo*

----- (Nuno Alexandre Lopes T'empero Paulo – Assistente Técnico) -----







# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO N.º 1/2021

#### PROCEDIMENTO DE “CONSULTA PRÉVIA DE EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO DOURAL (LAPAS) ÀS FONTAINHAS (RIBEIRA RUIVA)”

---- Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- **PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo**, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.** -----

---- **SEGUNDO: (Representante do adjudicatário).** -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 3 de agosto de 2021, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por “Consulta Prévia de Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)”. -----

---- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 3 de agosto de 2021. -----



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

--- O presente contrato tem por objecto a “Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual)

--- Pela empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de **Euro 35.392,50 € (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos)** acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestor do contrato)

--- O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 3 de agosto de 2021, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da empreitada, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante e elaboração do relatório da obra a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante.

### CLÁUSULA QUARTA

(Condições de pagamento)

--- a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados.

--- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição.

### CLÁUSULA QUINTA

(Prazo)

--- 1 - O contrato será válido até à conclusão da empreitada, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato.



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- 2 - O Prazo máximo da empreitada será de 15 dias após a consignação da obra, conforme estipula o caderno de encargos da mesma. -----

### ----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Disposições por que se rege a empreitada) -----

---- 1 - A execução do Contrato obedece: -----

---- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n° 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 111-B/2017 de 31/08, doravante designado por “CCP”; -----

---- 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

---- a) O caderno de encargos; -----

---- b) A proposta adjudicada. -----

### ----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- (Caução) -----

---- 1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

---- 2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar. -----

### ----- CLÁUSULA OITAVA -----

----- (Produção de efeitos) -----

---- O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto nas alíneas b) e c) do n° 1 do artigo 46º da Lei n° 27-A/2020 de 24 de julho. -----

### ----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Foro competente) -----

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

### ----- CLÁUSULA DÉCIMA -----



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

----- (Disposições finais) -----

---- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 01 (zero um) – Viadutos, arruamentos e obras complementares. -----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

---- 4 - O segundo outorgante apresentou os documentos referidos nas alíneas b), d), e), h) e i) do artigo 55º do CCP. -----

### ----- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

---- Assim o disseram e outorgam. -----

---- Ficam arquivados: -----

---- Certificado do registo criminal de \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- **Segundo Outorgante:** -----